

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DLXXVIII de 12 de Abril de 2024

DATA: 12/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8836712888

E-mail: diariooficial@tiangua.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. MOISÉS MOITA, Nº 785 PLANALTO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tianguá



Assinado eletronicamente por:
Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves
CPF: ***.025.413-**
em 12/04/2024 15:56:40
IP com nº: 192.168.1.4
www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✎ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DP02/2024-SECADM/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 02042404SESA/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 02042408SEINFRA/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 02042409SICOMDEE/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 05042401PROJUR/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 05042402PROJUR/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 08042401SETUR/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 11042401ASTT/2024 - AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS.
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 12042401-SEADM/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DECRETOS

- ✎ DECRETO: 23/2024 - INSTITUI A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SETOR DE COMPRAS

- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 101/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 102/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA GOVERNANÇA E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS NORMAS LICITATÓRIAS.
- ✎ AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 103/2024 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.

PORTARIAS

- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 309/2024 - A REPUBLICAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA CORREÇÃO DO ANO DA PORTARIA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 311/2024 - A REPUBLICAÇÃO SE DÁ POR CONTA DA CORREÇÃO DO ANO DA PORTARIA.
- ✎ PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 312/2024 - NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.F. ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ -CE.

EDITAIS

- ✎ CERTIDÃO: 001/2024 - CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO REFERENTE AO EDITAL 001/2024 DA ASTT.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
DP02/2024-SECADM/2024**

A Senhora BRUNA VIEIRA DA SILVA - Secretária de Administração do **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. DP02/2024-SECADM**; **Fundamento legal**: Decreto Municipal 09/2023 e Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021; **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ**. **Favorecido**: A. C. DO VALE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.323/0001-24. Endereço: Rua Assembleia de Deus nº 906, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-017. Fone: (88) 9.9950-4748. Representada pelo Sr. Antônio Cícero do Vale Lima, CPF nº: 574.334.703-44, conforme descritivo a seguir: **VALOR: R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 02042404SESA/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.268.603/0001-02, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, inscrita no CPF: 834.079.953-34. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.470,50 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **06 01. 10 122 0007 2.037** - Gestão e manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; **06 02. 10 305 0185 2.053** - Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - **06 02. 10 301 0181 2.044** - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde. - **06 02. 10 302 0181 2.049** - Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC - **06 02. 10 331 0180 2.054** - Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST - **06 02. 10 302 0198 2.050** - Manutenção das Ações do Resgate e Apoio as Ações do SAMU. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprios/Federal. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO. Tianguá -CE, 02 de Abril de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:
02042408SEINFRA/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.268.603/0001-02, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, inscrita no CPF: 834.079.953-34. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL:** **R\$ 247,05 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 122 0007 2.075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES. Tianguá -CE, 02 de Abril de 2024.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 02042409SICOMDEE/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024 -DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.268.603/0001-02, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, inscrita no CPF: 834.079.953-34. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL: R\$ 65,88 (sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 691 0441 2.108 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** KEILA ARAGÃO FERNANDES. Tianguá-CE, 02 de Abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 05042401PROJUR/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024 -DIV. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA, CNPJ de nº 28.975.806/0001-14, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no CPF: 030.511.603-77. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL: R\$299,00** (duzentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO:** 04 091 0042 2.084 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** HYTALLO WADSON DA COSTA MOITA. Tianguá-CE, 05 de Abril de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 05042402PROJUR/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024 -DIV. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.268.603/0001-02, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira, inscrita no CPF: 834.079.953-34. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL: R\$ 49,41 (quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 091 0042 2.084 – Manutenção das Atividades da Procuradoria

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 12/04/2024 15:56:40 - IP com nº: 192.168.1.4

Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595



Geral do Município. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** HYTALLO WADSON DA COSTA MOITA. Tianguá-CE, 05 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 08042401SETUR/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024-DIV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA, CNPJ de nº 28.975.806/0001-14, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no CPF: 030.511.603-77. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** 04 695 0007 2.114 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TURISMO. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** SALMI FRANCISCO LIMA FILHO. Tianguá-CE, 08 de Abril de 2024.

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 11042401ASTT/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE01/2024 -DIV. CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTEDA-ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA, CNPJ de nº 28.975.806/0001-14, representado legalmente nesse ato pelo a Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no CPF: 030.511.603-77. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS TIPO GARRAFÃO RETORNÁVEL CAP.20 LTS E VASILHAMES EM POLIETILENO C/CAPAC. DE 20 LITROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO:** 06 181 0006 2.112 – Manutenção das Atividades da Guarda Municipal – ASTT - 26 122 0006 2.113 - Manutenção das Atividades Demutran - ASTT. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2024. **CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTEDA-ASTT DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CEARÁ. **CONTRATADA:** GRANGAZ LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA. **ASSINA PELA CANTRATANTE:** FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA. Tianguá-CE, 11 de Abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 12042401-SEADM/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP02/2024-SEADM. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** A. C. DO VALE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.323/0001-24. Endereço: Rua Assembleia de Deus nº 906, Bairro Centro, Tianguá – CE, CEP: 62.320-017. Fone: (88) 9.9950-4748, representada pelo Sr. Antônio Cícero do Vale Lima, CPF nº: 574.334.703-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DESTINADAS AO TOMBAMENTO DE PATRIMÔNIO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ. **VALOR GLOBAL:** VALOR: R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil e novecentos e trinta reais). **DOTAÇÃO:** 04.122.0007.2.007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Administração. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07 FONTE: 1500000000 - Recurso próprio. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até 31 de janeiro de 2024. Tianguá -CE, 12 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 12/04/2024 15:56:40 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 23/2024

DECRETO Nº 23/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI A POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CEARÁ, ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, no exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO a meta 06 das Leis Nº 13.005/2014 e Lei Nº 901/2015 que aprova o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei complementar Nº 297, de 19 de dezembro de 2022 que amplia, no Estado do Ceará, o Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, objetivando a universalização do ensino fundamental em tempo integral na rede pública de ensino dos municípios cearenses.

CONSIDERANDO a Lei Nº14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei Nº 11.273, de 10 de fevereiro de 2006, a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e Lei Nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a portaria Nº 2.063, de 23 de novembro de 2023 que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

CONSIDERANDO a portaria Nº 1.495/2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação gradual do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino de Tianguá, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º - A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais, conforme meta 06 do PME (2015) e a Lei Complementar do Estado do Ceará de nº 297/2022 de 19 de dezembro de 2022.

§1º. A Secretaria da Educação em estudo com as condições orçamentária e estrutural poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, desenvolvidas prioritariamente dentro da escola, a saber:

I - 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes.

II - 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares,



devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e/ou o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços.

III – 1 (uma) hora e 25 (vinte e cinco) minutos diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais lotados na mesma.

Art. 3º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 4º - O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares conforme da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC).

§1º. A Secretaria da Educação regulamentará o currículo que será enviado ao Conselho Estadual de Educação de Tianguá para apreciação que por meio de parecer aprovado pelos conselheiros seja implementado na rede de ensino e informados nos sistemas (SIGE, CENSO, SISP e outros).

Art. 5º - Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal da Educação e suas adequações.

§1º. Caberá a equipe pedagógica da Secretaria da Educação a elaboração do currículo e suas adequações de acordo com cada etapa de ensino (infantil e ensino fundamental) e encaminhar para regulamentação do mesmo junto ao Conselho Estadual de Educação;

§2º. As unidades escolares que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Fundamenta-se a unidade escolar em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.

Art. 7º - As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da unidade escolar, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.

Art. 8º - Nas unidades escolares que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.

Art. 9º - A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas unidades escolares do município Tianguá, observando as metas da Lei nº 901/2015, de 15 de junho de 2015.

Art. 10º - Nas unidades escolares que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas, conforme planejamento da Secretaria da Educação de Tianguá.

Art. 11º - A Mantenedora, através da Secretaria Municipal da Educação de Tianguá, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.



Art. 12º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto à gestão administrativa e pedagógico da Escola de tempo Integral.

Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Tianguá-CE, 12 de abril de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 101/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS**. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=614>, – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 102/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA GOVERNANÇA E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS ÀS NORMAS LICITATÓRIAS, VISANDO A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE**. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=616>, – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR DE COMPRAS - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS: 103/2024

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores torna público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias corridos após esta publicação, cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá, pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288. Link da publicação - <https://www.tiangua.ce.gov.br/lei14133.php?id=617>, – FRANCISCO JACINTO DE SÁ – ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS, COTAÇÃO DE PREÇOS E DE CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E FORNECEDORES.

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 12/04/2024 15:56:40 - IP com nº: 192.168.1.4

Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA LIMA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ARAPÁ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Eu, **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.535/2023 de 07/02/2023. RESOLVO:

Art. 1º - Nomear **CAMILO COSTA DE SOUZA**, cadastrado no **CPF Nº 047.187.343-80**, portadora do **RG Nº 20070332104** SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, SIMBOLOGIA DAS-V**, do **CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA LIMA**, localizado no **DISTRITO DE ARAPÁ**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024 de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 11 de abril de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THAÍS ARAÚJO QUEIROZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Eu, **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.535/2023 de 07/02/2023. RESOLVO:

Art. 1º - Nomear **ROSIANE DE ALMEIDA PORTELA**, ocupante de cargo efetivo, Matrícula nº 14018, cadastrada no **CPF Nº 055.268.373-60**, portadora do **RG Nº 20072617416** SSP/CE, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, SIMBOLOGIA DAS-V**, do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THAÍS ARAÚJO QUEIROZ**, localizado no **BAIRRO SANTO ANTONIO**, zona



urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024 de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 11 de abril de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS - PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COORDENADORA ESCOLAR DA E.E.F. ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO NENÉM PLÁCIDO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Eu, **ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA**, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso das minhas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 588/10, de 02/07/2010 e Lei Municipal Nº 1.535/2023 de 07/02/2023. RESOLVO:

Art. 1º - Nomear **GABRIELA SOUSA SILVA**, cadastrada no **CPF Nº 049.240.173-02**, portadora do **RG Nº 2005097010490 SSP/CE**, para exercer as funções do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR, SIMBOLOGIA DAS-IV**, da **E.E.F. ANTÔNIO CUSTÓDIO SOBRINHO**, localizada no **BAIRRO NENÉM PLÁCIDO**, zona urbana do município de Tianguá, nos termos da Lei Nº 588/2010, de 02 de julho de 2010, que regulamenta o funcionamento das escolas pertencentes à rede Municipal de Ensino e Lei Municipal Nº 1.659/2024 de 09/02/2024, que estabelece a Tabela Salarial dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município de Tianguá/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 12 de abril de 2024.

Alex Anderson Nunes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - EDITAIS - CERTIDÃO: 001/2024

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o prazo para interposição de recurso contra o resultado das eleições

Assinado eletronicamente por: Maria Cláudia Rodrigues Gonçalves - CPF: ***.025.413-** em 12/04/2024 15:56:40 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.tiangua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595



para Superintendente da Superintendência de Trânsito e Transporte, ocorridas em 11 de abril de 2024, transcorreu sem que fossem apresentados recursos. Diante disso, encaminhe -se para que seja procedida a homologação das eleições.

Tianguá- CE, 12 de abril de 2024.

Lizandra Muniz dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral



EQUIPE DE GOVERNO

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito

Elves Ronielly Carvalho de Lima
Câmara Municipal de Tianguá - CMT

Antonio Pinheiro do Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Sustentável - SEAGRI

Reginaldo Vasconcelos Bevilaqua
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer -
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Jose Nailton Rocha Pontes
Secretaria Municipal de Finanças - FINANÇAS

Salmi Francisco Lima Filho
Secretaria Municipal de Turismo - SETUR

Flavia Araujo Cardoso Procopio
Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE

Raphaelle Lourenço Terceiro
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Cleonice Carneiro Jacinto
Secretaria Municipal de Cultura - CULTURA

Rafaela Fontenele Ferreira
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência
Social - TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natanael Jose de Araujo
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
Ambiente - SEUMA

Antonia Eduarda Barbosa Vieira
Controladoria Geral do Município -
CONTROLADORIA

Marcello do Nascimento Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Hytallo Wadson da Costa Moita
Procuradoria Geral do Município - PROCURADORIA

Bruna Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Administração -
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Romao Vitor Portela Costa
Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte -
ASTT

Joao Moita de Oliveira
Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento
Econômico e Empreendedorismo - SICOMDEE

Uritania Aguiar Ramos
Secretaria Municipal de Educação - SME

